

**LEI Nº 3.545 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**EMENTA:** Denomina Praça localizada na Avenida da Integração, entre as Ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo – **Praça Geraldo de Souza Coelho.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A praça pública municipal localizada na Avenida da Integração, entre as Ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo, passa a ter a seguinte denominação – **Praça Geraldo de Souza Coelho.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque, na parte frontal da praça, placa alusiva com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.545/2022  
nº de Folhas 02  
Total de Folhas 08  
Ch  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.644/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina Praça localizada na Avenida da Integração, entre as Ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo – Praça Geraldo de Souza Coelho”. Tombada sob nº 3.545, de 09 de agosto de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.545, 1/2022  
nº de Folhas 03  
Total de Folhas 08  
Ch  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 062/2022 – REDAÇÃO FINAL.**

**Ementa:** Denomina Praça localizada na Avenida da Integração, entre as Ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo – **Praça Geraldo de Souza Coelho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A praça pública municipal localizada na Avenida da Integração, entre as Ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo, passa a ter a seguinte denominação – **Praça Geraldo de Souza Coelho.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, na parte frontal da praça, placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2022.

**AEROLANDIA AMOS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário

cas



**APROVADO**

Votação: 18 x 0  
Data: 04/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL

3545/2022

04

08

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Responsável

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

PROJETO DE LEI Nº 062/2022 – 27/05/2022.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

**APROVADO**

Votação: 18 x 0  
Data: 04/10/2022

Ementa: Denomina Praça localizada na Avenida da Integração, entre as Ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo – Praça Geraldo de Souza Coelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A praça pública municipal localizada na Avenida da Integração, entre as Ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo, passa a ter a seguinte denominação – **Praça Geraldo de Souza Coelho**.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, na parte frontal do praça, placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores vereadores,

Apresento à apreciação de Vossas Excelências, a proposição que tem como finalidade denominar de **GERALDO DE SOUZA COELHO** a praça localizada na avenida da Integração, entre as ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo, homenageando uma grande figura pública que muito contribuiu para o desenvolvimento de Petrolina e do Estado de Pernambuco, o saudoso Deputado Geraldo de Souza Coelho.

Geraldo de Souza Coelho nasceu em Petrolina-PE em 05 de Abril de 1926, filho de Clementino de Souza Coelho e Josepha de Souza Coelho, casado com Maria de Lourdes Soares de Souza Coelho, com que teve 07 (sete) filhos, Tereza, Rodrigo, Ricardo (falecido), Vitória, Flávio, Jorge e Calorta.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.545/2022  
nº de Folhas 05  
Total de Folhas 08  
G.  
Responsável

Estudou no Colégio Dom Bosco em Petrolina, no Instituto Sophia Costa Pinto em Salvador e no Mackenzie College em São Paulo-SP.

Em 1945 concluiu o curso de Artilharia do Exército Brasileiro como 2º Tenente da Reserva.

Formou-se em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie em São Paulo SP, em 1948.

Suas principais atividades profissionais foram as seguintes:

1. Engenheiro do DER/PE – Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco;
2. Engenheiro da CHESF – Turma pioneira da construção da Hidroelétrica de Paulo Afonso BA, de 1949 a 1952;
3. Diretor-presidente da Construtora Coelho Ltda.

Na vida pública, foi eleito vereador de Petrolina por 02 (dois) mandatos, Prefeito de Petrolina por 01 (um) mandato e Deputado Estadual de Pernambuco por 06 (seis) mandatos:

**VEREADOR – Município de Petrolina PE - 02 mandatos**

1º mandato: 1963 a 1969

2º mandato: 1969 a 1973

Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina: 1963/1965; 1969/1971

**PREFEITO DE PETROLINA – 1973 a 1977**

Como prefeito, destaca-se suas principais realizações:

1. Implantação da Secretaria Municipal de Educação;
2. Implantação da FACAPE – Faculdade de Administração de Petrolina
3. Construção da Avenida da Integração
4. Implantação do Museu do Sertão
5. Implantação do Aeroporto Internacional de Petrolina
6. Construção do Viaduto Barraqueiro
7. Iluminação e gramado do Estádio Paulo Coelho

**DEPUTADO ESTADUAL - 06 mandatos**



CÂMARA MUNICIPAL:  
Lei nº 3545, 12/2022  
nº de Folhas 06  
Total de Folhas 08  
Ch  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA**

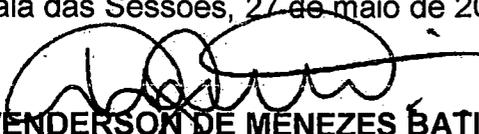
- 1º mandato 1987 a 1991
- 2º mandato 1991 a 1995
- 3º mandato 1995 a 1999
- 4º mandato 1999 a 2003
- 5º mandato 2005 a 2007
- 6º mandato 2007 a 2011

Além da vasta experiência profissional, dos mandatos de vereador, prefeito e deputado estadual, Geraldo de Souza Coelho também se destacou em outras atividades:

- Sócio fundador e primeiro presidente da CERPEL – Cooperativa de Eletrificação Rural de Petrolina – 1964;
- Presidente da Fundação Educacional de Petrolina, (atual Fundação Nilo Coelho – 1977 a 1986)
- Governador do Distrito 455 do Rotary Clube Internacional – 1983/1984;
- Membro da Comissão de Interiorização do Ensino da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
- Presidente do Conselho de Administração da COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento;
- Vice-presidente da Associação nacional de Revendedores Mercedes-Benz;
- Representante do Poder Legislativo no Conselho de Usuários de Gás Canalizado do Estado de Pernambuco;
- Assessor Especial do Governo do Estado de Pernambuco.

Destarte, peço o apoio de todos os meus Excelsos Pares para aprovação desta matéria, prestando justa homenagem ao saudoso Deputado Geraldo de Souza Coelho, denominando a praça situada na avenida da Integração, entre as ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo, com o seu nome.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

  
**WENDERSON DE MENEZES BATISTA**  
Vereador - União Brasil

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 062/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, ENTRE AS RUAS MARIA VILANI M. CAVALCANTI E GILBERTINA NABUCO DE ARAÚJO, NO BAIRRO VILA EDUARDO – **PRAÇA GERALDO DE SOUZA COELHO.**

**AUTOR:** WENDERSON DE MENEZES BATISTA

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.545/2022  
Nº de Folhas 07  
Total de Folhas 08  
Ch.  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade homenagear uma grande figura pública que muito contribuiu para o desenvolvimento de Petrolina e do Estado de Pernambuco, o saudoso **Deputado Geraldo de Souza Coelho**, denominando a praça situada na Avenida da Integração, entre as ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2022.

  
VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
Lei nº 3.545/2022  
nº de Folhas 08  
Total de Folhas 08  
Ch  
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 062/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, ENTRE AS RUAS MARIA VILANI M. CAVALCANTI E GILBERTINA NABUCO DE ARAÚJO, NO BAIRRO VILA EDUARDO – **PRAÇA GERALDO DE SOUZA COELHO.**

**AUTOR:** WENDERSON DE MENEZES BATISTA

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL.

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina praça localizada na Avenida da Integração, entre as ruas Maria Vilani M. Cavalcanti e Gilbertina Nabuco de Araújo, no bairro Vila Eduardo – **PRAÇA GERALDO DE SOUZA COELHO**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

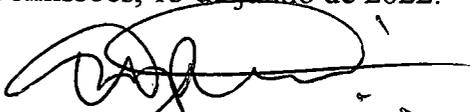
**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

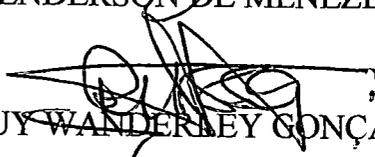
Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2022.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO